



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

**LEI Nº 06, DE 14 DE JUNHO DE 2002.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE FAZENDA ESTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais,  
Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária de Fazenda  
Estiva, com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

São João do Paraíso, 14 de Junho de 2002.

**Manoel Andrade Capuchinho**  
**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
14/06/2002.*